**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 06/03/2025**

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Subtenente BM Ref Q06/AxE/86 **FLAVIO MACHADO DA COSTA**, RG 09.224, Id. Funcional nº 0026640643, a contar de 06/02/2025, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 020/2025, com base nos artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, conforme o Processo nº SEI-270006/000336/2025.

Id: 2633551

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 11/03/2025**

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Cabo BM Ref Q02/64 **JOÃO MARIO CARNEIRO DA CUNHA**, RG 00.740, Id. Funcional nº 0009143653, a contar de 24/01/2025, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 016/2025, com base nos artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, conforme o Processo nº SEI-270006/033789/2024.

Id: 2633552

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

DE 16.03.2025

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81 e 82, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares (SEI-270006/008700/2025):

A contar de 13 de março de 2025:

- Subten BM Q10/98 **RICARDO VINICIUS PESSANHA DE OLIVEIRA**, RG 24.265, Id Funcional 0026568659;
- Subten BM Q02/98 **JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**, RG 23.823, Id Funcional 0006131786;
- Subten BM Q00/99 **SANDRO UBIRAJARA FONSECA DA SILVA**, RG 25.677, Id Funcional 0006133924;
- 2º Sgt BM Q02/08 **EDNILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, RG 43.593, Id Funcional 0043415490;
- 2º Sgt BM Q10/08 **TIAGO CARDOSO MUNIZ**, RG 44.773, Id Funcional 0043478832;
- Cb BM Q10/15 **LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA**, RG 53.179, Id Funcional 0050792652; e
- Cb BM Q10/15 **MARCUS TOSTES DIAS**, RG 53.270, Id Funcional 0050774204.

Id: 2633608

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR GERAL
DE 17.03.2025**

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte servidor: CAP BM QOC/15 **MARCOS FELIPE ALMEIDA MOTA**, RG: 49.911, ID: 50373552, na função de Gestor Técnico Operacional, em substituição a servidora: 1º TEN BM QOC/17 **KAMILA COSTA LOPES DA SILVA**, RG: 53.375, ID: 50904329, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato n° 107/2023, oriundo do processo SEI-270054/000659/2022, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processos nºs SEI-270054/000659/2022 c/c SEI-270006/007141/2025.

Id: 2633766

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-270005/001586/2024 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA (32.709.219/0001-50), no valor de R$ 16.879,72 (dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), visando a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº014/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico Nº 76/2023 , com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

DE 14.03.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/006610/2025 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A (81.114.803/0001-79), no valor de R$ 55.173,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e três reais), visando a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ROUPEIROS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 192/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2633571

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-270006/005928/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM n.º 05/25, cujo objeto é SISTEMAS COMPLETOS DE TESTE EGOMÉTRICO PARA O HCAP E POLICLÍNICAS SUBORDINADAS À DIRETORIA GERAL DE SAÚDE (DGS), por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora do item 01 a empresa MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA EPP (18.472.961/0001-64), com proposta no valor total de R$ 397.450,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Restando fracassado o Item 02.

PROCESSO Nº SEI-270006/020569/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - PED 001/25, cujo objeto é AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INSUMOS DE QUIMIOTERAPIA, por estar em conformidade com os termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 8º do Decreto Estadual n.º 48.820, de 27 de novembro de 2023, que teve como vencedora do Item 01 a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), com proposta no valor total de R$ 8.947,30 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Restando Deserto os Itens 02,03 e 04.

Id: 2633566

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.03.2025

Processo nº SEI- SEI-270003/001037/2025 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA** (13.373.898/0001-95), no valor de R$ 285.240,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) , visando a AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - ARP (DRONES), a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, consolidada pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI, referente ao PE SRP GSI nº 007/2023, com fundamentação legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

Processo nº SEI- SEI-270003/001046/2025 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA** (08.996.487/0001-16), no valor de R$ 128.265,18 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) , visando a AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - ARP (DRONES), a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, consolidada pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI, referente ao PE SRP GSI nº 007/2023, com fundamentação legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

Id: 2633764

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-270006/005714/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), visando à aquisição de NIFEDIPINO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 014/2025-E, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 039/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005713/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, no valor estimado de R$ 5.012,00 (cinco mil doze reais), visando à aquisição de BUDESONIDA FLACONETE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 014/2025-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 039/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005770/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor estimado de R$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais), visando à aquisição de SULFATO DE BLEOMICINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 001/2025-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 110/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005757/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, no valor estimado de R$ 7.474,25 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), visando à aquisição de AZACITIDINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 001/2025-B, consolidada pelo FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 110/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005794/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R$ 265.694,04 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), visando à aquisição de RITUXIMABE e RUXOLITINIBE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 125/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 021/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005712/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), visando à aquisição de AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 0014/2025/294200-82, consolidada pelo FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 039/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005803/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CM HOSPITALAR SA, no valor estimado de R$ 19.544,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), visando à aquisição de RITUXIMABE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 178/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PE nº 176/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005717/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), visando à aquisição de EFEDRINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 012/2025-G, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 086/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/005710/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, no valor estimado de R$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais), visando à aquisição de FENILEFRINA AMPOLA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 012/2025-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 086/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/004934/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA , no valor estimado de R$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), visando à aquisição de FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° : 048/2024-B, consolidada pelo FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO, PE nº 198/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2633562

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.349
DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260007/001669/2025, de acordo com Lei Orçamentária Anual n° 10.665 de 14 de janeiro de 2025, a Lei n° 10.664 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Revisão 2025 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei n° 10.276 de 09 de janeiro 2024, com o Decreto n° 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de Serviços Estratégicos para Programa de Transplante Hepático e Tratamento dos Tumores Primários do Fígado- PPC/UERJ, no período de janeiro e fevereiro de 2025.
II - VIGÊNCIA:

Início: 01/01/2025
Término: 30/06/2025
III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES
UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES
IV - PARA/Executante: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:
PT. 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado
ND: 3390
Fonte: 1.500.100/ 1.761.122
Valor: R$ 583.220,00
Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.
Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE n° 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.
Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.
Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.
Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.
Art. 8º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora da UERJ

Id: 2633724

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.350
DE 14 DE MARÇO DE 2025**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260007/001669/2025, de acordo com Lei Orçamentária Anual n° 10.665 de 14 de janeiro de 2025, a Lei n° 10.664 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Revisão 2025 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei n° 10.276 de 09 de janeiro 2024, com o Decreto n° 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de Serviços Estratégicos em Diagnóstico, Tratamento e Rastreio de Patologias do Cólon e Reto- PCC/UERJ, de janeiro e fevereiro de 2025.
II - VIGÊNCIA:

Início: 01/01/2025
Término: 30/06/2025
III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES
UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES
IV - PARA/Executante: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:
PT. 2961.10.302.0508.4866- Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado
ND: 3390
Fonte: 1.500.100/ 1.761.122
Valor: R$ 244.420,00
Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 18 de Março de 2025 às 04:24:01 -0300.